Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 1 , AO PROJETO DE LEI Nº 152, DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 06/06/22
Protocolo

Emenda modificativa

Modifica a ementa do Projeto de Lei nº 152, de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Dispõe acerca da divulgação no site oficial da Prefeitura de Cascavel das Emendas Orçamentárias apresentadas por Deputados e Senadores e dá outras providências".

Modifica o caput do Art. 1º e o Parágrafo único do Projeto de Lei nº 152, de 2021, que passam a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º** Esta Lei determina que a Prefeitura de Cascavel dará publicidade na página oficial do Município, às emendas orçamentárias apresentadas por Deputados Federais, bem como, por Senadores da República, que destinam recursos financeiros para obras, serviços ou transferências voluntárias ao Município de Cascavel.

Parágrafo único. Na divulgação para consulta pública deverão constar as seguintes informações:

I - .....

(...)"

É a emenda. Sala de Sessões.
Em 6 de junho de 2022.

Policial Madril
Vereador/PSC

Justificação:

A presente emenda tem por objetivo retirar do projeto os Deputados Estaduais, tendo em vista que estes não possuem as chamadas emendas impositivas, ou seja, que são indicadas ao orçamento público pelos mesmos e devem ser de execução obrigatória.

Sendo assim, não é possível fazer qualquer tipo de divulgação, uma vez que Deputados Estaduais não destinam diretamente recursos ao Município, apenas fazem uma mediação com o governo através de pedidos e ofícios, os quais podem ou não ser atendidos, razão pela qual os Deputados Estaduais deverão ser retirados do texto do projeto.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA